



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0065211-14.2017.8.16.6000

## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/2017

COMARCA: CLEVELÂNDIA

SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DATA: 04/10/2017

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

Dr. GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA LIMA

RESPONSÁVEL

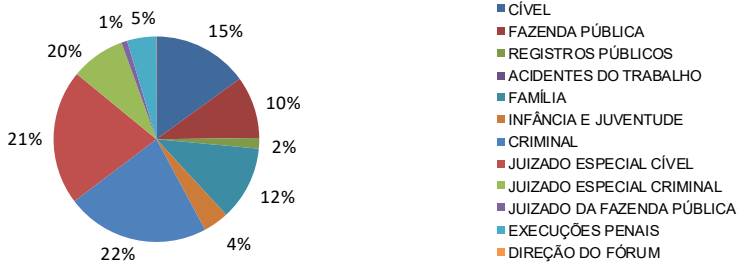
Titular: João Carlos Reichembach

Telefone: (46) 3252-1239

### DADOS ESTATÍSTICOS DO FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO PERÍODO CORREICIONADO

| DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL          | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | TOTAL | MÊS    |
|--------------------------------------|------|------|------|------|-------|--------|
| CÍVEL                                | 316  | 302  | 297  | 218  | 1133  | 25,75  |
| FAZENDA PÚBLICA                      | 148  | 247  | 198  | 147  | 740   | 16,82  |
| REGISTROS PÚBLICOS                   | 35   | 37   | 27   | 27   | 126   | 2,86   |
| ACIDENTES DO TRABALHO                | 0    | 0    | 0    | 0    | 0     | 0,00   |
| FAMÍLIA                              | 184  | 200  | 296  | 201  | 881   | 20,02  |
| INFÂNCIA E JUVENTUDE                 | 97   | 60   | 86   | 60   | 303   | 6,89   |
| CRIMINAL                             | 469  | 482  | 385  | 366  | 1702  | 38,68  |
| JUIZADO ESPECIAL CÍVEL               | 409  | 374  | 477  | 344  | 1604  | 36,45  |
| JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL            | 166  | 200  | 172  | 107  | 645   | 14,66  |
| JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA           | 10   | 10   | 20   | 29   | 69    | 1,57   |
| EXECUÇÕES PENAS                      | 22   | 69   | 172  | 81   | 344   | 7,82   |
| DIREÇÃO DO FÓRUM                     | 1    | 3    | 0    | 0    | 4     | 0,09   |
| TOTAL DE DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL | 1857 | 1984 | 2130 | 1580 | 7551  | 171,61 |

DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL



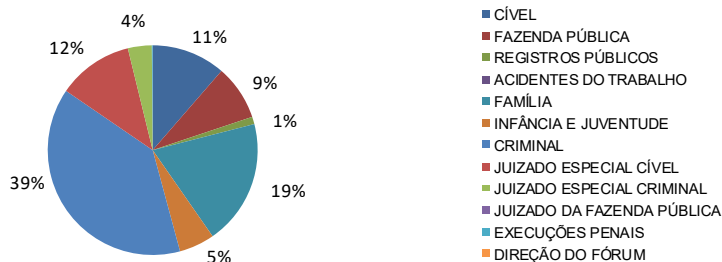


# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0065211-14.2017.8.16.6000

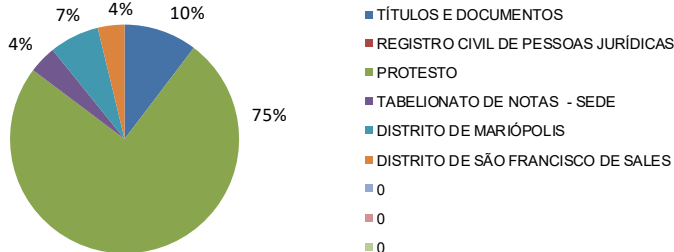
| DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS              | 2014       | 2015       | 2016       | 2017       | TOTAL       | MÊS          |
|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|--------------|
| CÍVEL                                         | 83         | 60         | 77         | 40         | 260         | 5,91         |
| FAZENDA PÚBLICA                               | 43         | 45         | 60         | 46         | 194         | 4,41         |
| REGISTROS PÚBLICOS                            | 7          | 10         | 5          | 4          | 26          | 0,59         |
| ACIDENTES DO TRABALHO                         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0,00         |
| FAMÍLIA                                       | 120        | 119        | 112        | 91         | 442         | 10,05        |
| INFÂNCIA E JUVENTUDE                          | 33         | 36         | 28         | 28         | 125         | 2,84         |
| CRIMINAL                                      | 226        | 248        | 251        | 161        | 886         | 20,14        |
| JUIZADO ESPECIAL CÍVEL                        | 70         | 70         | 79         | 47         | 266         | 6,05         |
| JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL                     | 19         | 26         | 31         | 8          | 84          | 1,91         |
| JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA                    | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0,00         |
| EXECUÇÕES PENAIS                              | 0          | 1          | 1          | 1          | 3           | 0,07         |
| DIREÇÃO DO FÓRUM                              | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0,00         |
| <b>TOTAL DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS</b> | <b>601</b> | <b>615</b> | <b>644</b> | <b>426</b> | <b>2286</b> | <b>51,95</b> |

DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS



| DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL          | 2014        | 2015        | 2016        | 2017        | TOTAL        | MÊS           |
|-------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|---------------|
| TÍTULOS E DOCUMENTOS                      | 438         | 446         | 447         | 265         | 1596         | 36,27         |
| REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS       | 0           | 0           | 0           | 0           | 0            | 0,00          |
| PROTESTO                                  | 3170        | 3735        | 2949        | 1724        | 11578        | 263,14        |
| TABELIONATO DE NOTAS - SEDE               | 280         | 126         | 102         | 97          | 605          | 13,75         |
| DISTRITO DE MARIÓPOLIS                    | 316         | 265         | 295         | 211         | 1087         | 24,70         |
| DISTRITO DE SÃO FRANCISCO DE SALES        | 128         | 207         | 134         | 114         | 583          | 13,25         |
| 0                                         | 0           | 0           | 0           | 0           | 0            | 0,00          |
| 0                                         | 0           | 0           | 0           | 0           | 0            | 0,00          |
| 0                                         | 0           | 0           | 0           | 0           | 0            | 0,00          |
| <b>TOTAL DISTRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS</b> | <b>4332</b> | <b>4779</b> | <b>3927</b> | <b>2411</b> | <b>15449</b> | <b>351,11</b> |

DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL



| DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO<br>CORREIÇÕES FORO JUDICIAL | CORREÇÃO<br>ANTERIOR - MÊS | CORREÇÃO<br>ATUAL - MÊS | DIFERENÇA<br>MÊS |
|----------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------|
| CÍVEL                                              | 0,00                       | 25,75                   | 0%               |
| FAZENDA PÚBLICA                                    | 0,00                       | 16,82                   | 0%               |
| REGISTROS PÚBLICOS                                 | 0,00                       | 2,86                    | 0%               |
| ACIDENTES DO TRABALHO                              | 0,00                       | 0,00                    | 0%               |
| FAMÍLIA                                            | 0,00                       | 20,02                   | 0%               |
| INFÂNCIA E JUVENTUDE                               | 0,00                       | 6,89                    | 0%               |
| CRIMINAL                                           | 0,00                       | 38,68                   | 0%               |
| JUIZADO ESPECIAL CÍVEL                             | 0,00                       | 36,45                   | 0%               |
| JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL                          | 0,00                       | 14,66                   | 0%               |
| JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA                         | 0,00                       | 1,57                    | 0%               |
| EXECUÇÕES PENAIS                                   | 0,00                       | 7,82                    | 0%               |
| DIREÇÃO DO FÓRUM                                   | 0,00                       | 0,09                    | 0%               |



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0065211-14.2017.8.16.6000

| DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO<br>CORREIÇÕES PRECATÓRIAS        | CORREÇÃO<br>ANTERIOR - MÊS | CORREÇÃO<br>ATUAL - MÊS | DIFERENÇA<br>MÊS |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------|
| CÍVEL                                                   | 0,00                       | 5,91                    | 0%               |
| FAZENDA PÚBLICA                                         | 0,00                       | 4,41                    | 0%               |
| REGISTROS PÚBLICOS                                      | 0,00                       | 0,59                    | 0%               |
| ACIDENTES DO TRABALHO                                   | 0,00                       | 0,00                    | 0%               |
| FAMÍLIA                                                 | 0,00                       | 10,05                   | 0%               |
| INFÂNCIA E JUVENTUDE                                    | 0,00                       | 2,84                    | 0%               |
| CRIMINAL                                                | 0,00                       | 20,14                   | 0%               |
| JUIZADO ESPECIAL CÍVEL                                  | 0,00                       | 6,05                    | 0%               |
| JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL                               | 0,00                       | 1,91                    | 0%               |
| JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA                              | 0,00                       | 0,00                    | 0%               |
| EXECUÇÕES PENAS                                         | 0,00                       | 0,07                    | 0%               |
| DIREÇÃO DO FÓRUM                                        | 0,00                       | 0,00                    | 0%               |
| DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO<br>CORREIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL | CORREÇÃO<br>ANTERIOR - MÊS | CORREÇÃO<br>ATUAL - MÊS | DIFERENÇA<br>MÊS |
| TÍTULOS E DOCUMENTOS                                    | 0,00                       | 36,27                   | 0%               |
| REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS                     | 0,00                       | 0,00                    | 0%               |
| PROTESTO                                                | 0,00                       | 263,14                  | 0%               |
| TABELIONATO DE NOTAS - SEDE                             | 0,00                       | 13,75                   | 0%               |
| DISTRITO DE MARIÓPOLIS                                  | 0,00                       | 24,70                   | 0%               |
| DISTRITO DE SÃO FRANCISCO DE SALES                      | 0,00                       | 13,25                   | 0%               |

## DADOS DO FUNARPEN

| Ano: 2014                               |            | Ano: 2015                               |            |
|-----------------------------------------|------------|-----------------------------------------|------------|
| Tipo de Selo                            | Quantidade | Tipo de Selo                            | Quantidade |
| Amarelo Único                           | 0          | Amarelo Único                           | 0          |
| Selo Digital do Distribuidor            | 6500       | Selo Digital do Distribuidor            | 6500       |
| Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 0          | Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 0          |

| Ano: 2016                               |            | Ano: 2017                               |            |
|-----------------------------------------|------------|-----------------------------------------|------------|
| Tipo de Selo                            | Quantidade | Tipo de Selo                            | Quantidade |
| Amarelo Único                           | 0          | Amarelo Único                           | 0          |
| Selo Digital do Distribuidor            | 5000       | Selo Digital do Distribuidor            | 4000       |
| Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 0          | Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO | 500        |

2002 - 2017

SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN

EM DIA

## DADOS ESTRUTURAIS

Em ordem.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0065211-14.2017.8.16.6000

## 1. OFÍCIO DISTRIBUIDOR – Orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Corregedoria do Foro Extrajudicial, Competência Delegada, Família e Infância e Juventude

### 1.1. CONSTATAÇÕES

a) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Distribuidor com excesso de prazo:

| Processo                  | Classe Processual (Assunto Principal)                                   | Enviado    | Recebido   | Dias em aberto |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 0001253-66.2012.8.16.0071 | Procedimento Ordinário (Aposentadoria por Invalidez)                    | 10/03/2017 | 13/03/2017 | 2              |
| 0001400-92.2012.8.16.0071 | Procedimento Ordinário (Aposentadoria por Invalidez)                    | 16/03/2017 | 20/03/2017 | 3              |
| 0001254-51.2012.8.16.0071 | Procedimento Ordinário (Aposentadoria por Invalidez)                    | 16/03/2017 | 20/03/2017 | 3              |
| 0001850-98.2013.8.16.0071 | Procedimento Ordinário (Auxílio-Doença Previdenciário)                  | 16/03/2017 | 20/03/2017 | 3              |
| 0002606-15.2010.8.16.0071 | Procedimento Ordinário (Aposentadoria por Idade (Art. 48/51))           | 16/03/2017 | 20/03/2017 | 3              |
| 0001094-21.2015.8.16.0071 | Cumprimento de sentença (Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88))     | 16/03/2017 | 20/03/2017 | 3              |
| 0001588-80.2015.8.16.0071 | Procedimento Ordinário (Aposentadoria por Idade (Art. 48/51))           | 16/03/2017 | 17/03/2017 | 0              |
| 0002099-78.2015.8.16.0071 | Procedimento Ordinário (Rural (Art. 48/51))                             | 20/03/2017 | 20/03/2017 | 0              |
| 0001460-02.2011.8.16.0071 | Procedimento Sumário (Auxílio-Doença Previdenciário)                    | 03/04/2017 | 06/04/2017 | 3              |
| 0000102-31.2013.8.16.0071 | Procedimento Ordinário (Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4)) | 04/04/2017 | 06/04/2017 | 1              |
| 0001564-86.2014.8.16.0071 | Procedimento Ordinário (Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88))      | 04/04/2017 | 06/04/2017 | 1              |
| 0000400-23.2013.8.16.0071 | Procedimento Ordinário (Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4)) | 04/04/2017 | 06/04/2017 | 1              |
| 0001954-90.2013.8.16.0071 | Cumprimento de sentença (Aposentadoria por Invalidez)                   | 12/04/2017 | 12/04/2017 | 0              |

b) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Contador com excesso de prazo.



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0065211-14.2017.8.16.6000

| Processo ▲                | Classe Processual<br>(Assunto Principal) ▲                                       | Enviado ▲  | Recebido ▲ | Dias em<br>aberto |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------|
| 0000488-37.2008.8.16.0071 | Procedimento Ordinário<br>(Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6))  | 31/01/2017 | 31/01/2017 | 0                 |
| 0002181-46.2014.8.16.0071 | Procedimento Ordinário<br>(Auxílio-Reclusão (Art. 80))                           | 31/01/2017 | 01/02/2017 | 0                 |
| 0002481-08.2014.8.16.0071 | Procedimento Ordinário<br>(Aposentadoria por Invalidez)                          | 31/01/2017 | 01/02/2017 | 0                 |
| 0000881-78.2016.8.16.0071 | Execução Contra a Fazenda Pública<br>(Valor da Execução / Cálculo / Atualização) | 01/02/2017 | 01/02/2017 | 0                 |
| 0000848-93.2013.8.16.0071 | Procedimento Sumário<br>(Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6))    | 01/02/2017 | 01/02/2017 | 0                 |
| 0000035-62.1996.8.16.0071 | Procedimento Ordinário<br>(Pensão por Morte (Art. 74/9))                         | 02/02/2017 | 02/02/2017 | 0                 |
| 0000847-40.2015.8.16.0071 | Procedimento Ordinário<br>(Aposentadoria por Idade (Art. 48/51))                 | 02/02/2017 | 02/02/2017 | 0                 |
| 0000278-20.2007.8.16.0071 | Procedimento Ordinário<br>(Aposentadoria por Invalidez)                          | 03/02/2017 | 06/02/2017 | 2                 |
| 0000485-04.2016.8.16.0071 | Procedimento Ordinário<br>(Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4))       | 14/02/2017 | 14/02/2017 | 0                 |
| 0000737-41.2015.8.16.0071 | Procedimento Ordinário<br>(Aposentadoria por Idade (Art. 48/51))                 | 14/02/2017 | 14/02/2017 | 0                 |
| 0000425-65.2015.8.16.0071 | Procedimento Ordinário<br>(Aposentadoria por Idade (Art. 48/51))                 | 22/02/2017 | 22/02/2017 | 0                 |
| 0000844-85.2015.8.16.0071 | Procedimento Ordinário<br>(Aposentadoria por Idade (Art. 48/51))                 | 23/02/2017 | 24/02/2017 | 0                 |

c) As avaliações são realizadas pelo Oficial de Justiça.

## 1.2 ORIENTAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

O responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014.

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMÍLIA ADENDO 5C

## 2. OFÍCIO DISTRIBUIDOR/CONTADOR – Determinações ao Cartório Distribuidor relativas às competências de Família e Infância e Juventude



## 2.1 LIVROS - Distribuidor

- **LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS - INFÂNCIA:** Livro nº 02: em uso (98 folhas).
- **LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS - FAMÍLIA:** Livro nº 04: em uso (68 folhas).
- **LIVRO DE REGISTRO DE CARTAS PRECATÓRIAS - INFÂNCIA:** Livro nº 01: em uso (144 folhas).
- **LIVRO DE REGISTRO DE CARTAS PRECATÓRIAS - FAMÍLIA:** Livro nº 02: em uso (165 folhas).

## 2.2 Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

### FAMÍLIA - DISTRIBUIDOR:

- Constam 10 processos remetidos ao Distribuidor, o mais antigo desde 02.10.2017;

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processo Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: [daho.cor](#) (Magistrado) Atuação: [Vara de Família e Sucessões de Clevelândia](#) Data: 04/10/2017 14:31 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados

Período:  a

Filtrar

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

| Processo                  | Assunto Processual (Assunto Principal)                          | Partes                                                                      | Destino da Remessa | Enviado    | Recebido | Dias em aberto |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------|----------------|
| 0000421-57.2017.8.16.0071 | Execução de Título Extrajudicial (Busca e Apreensão de Menores) | Exequente: + Tania Mara Silva<br>Executado: + ANTONIO LUIZ DE LIMA RACHECIO |                    | 02/10/2017 |          | 2              |

### FAMÍLIA - CONTADOR:

- Não consta nenhum processo remetido ao Contador.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processo Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: [daho.cor](#) (Magistrado) Atuação: [Vara de Família e Sucessões de Clevelândia](#) Data: 04/10/2017 14:32 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR

Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados

Período:  a

Filtrar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

| Processo                   | Assunto Processual (Assunto Principal) | Partes | Destino da Remessa | Enviado | Recebido | Dias em aberto |
|----------------------------|----------------------------------------|--------|--------------------|---------|----------|----------------|
| Nenhum registro encontrado |                                        |        |                    |         |          |                |



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0065211-14.2017.8.16.6000

## INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

**Processos Remetidos**

Remetidos para: DISTRIBUIDOR  
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados  
Período:  a

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

**Filtrar**

| Processo                   | Classificação Processual (Assunto Principal) | Partes | Destino da Remessa | Enviado | Recebido | Dias em aberto |
|----------------------------|----------------------------------------------|--------|--------------------|---------|----------|----------------|
| Nenhum registro encontrado |                                              |        |                    |         |          |                |

**Gerar Relatório**

## INFÂNCIA INFRACIONAL - DISTRIBUIDOR:

- Consta 1 processo remetido ao Distribuidor desde 04.10.2017;

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Jurisprudência Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Clevelândia Data: 04/10/2017 14:35 Expira em: 60 min

**Processos Remetidos**

Remetidos para: DISTRIBUIDOR  
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados  
Período:  a

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

**Filtrar**

| Processo                  | Classificação Processual (Assunto Principal)                                  | Partes                                                                                                               | Destino da Remessa | Enviado    | Recebido | Dias em aberto |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------|----------------|
| 0002190-37.2016.8.16.0071 | Processo de Apuração de Ato Infracional (Crimes do Sistema Nacional de Armas) | Aut: + MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA<br>Vitima: + ESTADO DO PARANÁ<br>Adolescente: + JOELSON DA SILVA |                    | 04/10/2017 |          | 0              |

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL ADENDO 2C

3. Apresentados os Livros 09 a 12

|                                                                                                                               | SIM | NÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 3.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante, de todos os atos apontados no item 3.7.2 do Código de Normas? |     |     |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES                                                                                                    |     |     |
| Manter atualizados os registros da movimentação processual.                                                                   |     |     |

## LIVRO DAS EXECUÇÕES PENAIS ADENDO 2C



## 4. Apresentado o Livro 01

|                                                                 | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 4.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante? |     |     |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES                                      |     |     |
| Manter atualizados os registros da movimentação processual.     |     |     |

### LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL ADENDO 3C

## 5. Apresentados os Livros 02 e 03.

|                                                                 | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 5.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante? |     |     |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES                                      |     |     |
|                                                                 |     |     |

### DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza os sistemas SCD5 e SCC7.
- A impressão dos livros é mensal.
- Analisada uma conta apresentada. Deverão ser cotadas as custas dos incidentes apenas aos processos criminais, conforme Tabela X.
- Na competência criminal, constam bens a disposição do Depositário Público.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e habeas corpus recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 05-14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.





- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis, eleitorais e de porte de armas.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5, 3.7.8, 3.7.8.1 e 3.7.8.2 do Código de Normas.
- A certidão referida no item 3.7.6 é de competência do Ofício Criminal.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

## **LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADENDO 13C**

6. Está em uso o livro nº 8, com 106 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 pra cálculos e SCD5 registro.

## **LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

7. Utiliza o Livro 1, com 193 folhas;

## **LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADENDO 14C**

8. Está em uso o livro nº 6, com 86 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

## **LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0065211-14.2017.8.16.6000

9. Utiliza o Livro 1, com 134 folhas;

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

10. Está em uso o livro nº 1, com 56 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

## LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

11. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial da Fazenda Pública;

## DETERMINAÇÕES AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Nos processos analisados observou devolução dos expedientes dentro do prazo.

- Processo nº 0001836-75.2017.8.16.0071;

|                     |                                                                                       |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/08/2017 15:44:53 | <b>RECEBIDOS OS AUTOS</b><br>Recebido do(a) DISTRIBUIDOR                              |
| 15/08/2017 15:44:53 | <b>JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO</b>                                            |
| 14/08/2017 17:22:02 | <b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - LIMINAR</b><br>Responsável: Gabriel Ribeiro de Souza Lima |
| 14/08/2017 16:57:41 | <b>RECEBIDOS OS AUTOS</b>                                                             |
| 14/08/2017 16:57:41 | <b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b><br>Registro de Distribuição               |

- Processo nº 0001999-55.2017.8.16.0071;

|                     |                                                                         |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 06/09/2017 14:29:15 | <b>RECEBIDOS OS AUTOS</b><br>Recebido do(a) DISTRIBUIDOR                |
| 06/09/2017 14:29:15 | <b>JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO</b>                              |
| 04/09/2017 10:41:03 | <b>RECEBIDOS OS AUTOS</b>                                               |
| 04/09/2017 10:41:03 | <b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b><br>Registro de Distribuição |



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0065211-14.2017.8.16.6000

- Todavia, constatou-se morosidade nos seguintes processos:

## Justificar;

|                           |                                                                                                  |                                                                                    |            |            |    |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----|
| 0000577-45.2017.8.16.0071 | Execução Contra a Fazenda Pública (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública) | Exequente: • Guilherme Adolfo de Oliveira Marques<br>Executado: • ESTADO DO PARANÁ | 08/09/2017 | 28/09/2017 | 20 |
| 0000474-38.2017.8.16.0071 | Execução Contra a Fazenda Pública (Preferências e Privilegios Creditórios)                       | Exequente: • Bruna Galves Peruzzo<br>Executado: • ESTADO DO PARANÁ                 | 28/08/2017 | 28/09/2017 | 30 |
| 0000598-21.2017.8.16.0071 | Execução Contra a Fazenda Pública (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública) | Exequente: • MARCOS ANTONIO LOYOLA<br>Executado: • ESTADO DO PARANÁ                | 21/08/2017 | 28/09/2017 | 38 |
| 0000466-61.2017.8.16.0071 | Execução Contra a Fazenda Pública (Preferências e Privilegios Creditórios)                       | Exequente: • ARLINDO BORTOLINI NETO<br>Executado: • ESTADO DO PARANÁ               | 14/08/2017 | 28/09/2017 | 44 |
| 0000317-45.2017.8.16.0071 | Execução Contra a Fazenda Pública (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública) | Exequente: • THAYS KLEINUBING LOVATEL<br>Executado: • ESTADO DO PARANÁ             | 28/07/2017 | 28/09/2017 | 61 |
| 0000395-99.2017.8.16.0071 | Execução Contra a Fazenda Pública (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública) | Exequente: • CIDENEI QUERQUEN<br>Executado: • ESTADO DO PARANÁ                     | 21/07/2017 | 28/09/2017 | 69 |
| 0000343-63.2017.8.16.0071 | Execução Contra a Fazenda Pública (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública) | Exequente: • SANDRIGO VELOSO<br>Executado: • ESTADO DO PARANÁ                      | 21/07/2017 | 28/09/2017 | 69 |

## LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

### 12.

|                                                                                                                                                                           | SIM | NÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 12.1 As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)? |     |     |
| 12.2 Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS?                                                                                                               |     |     |
| 12.3 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?                             |     |     |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES                                                                                                                                                |     |     |
|                                                                                                                                                                           |     |     |

## O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos



tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO  
EXTRAJUDICIAL**

13. Em uso o livro nº 05.

**SIM**

**NÃO**



|                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>13.1</b> Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?                                              |  |  |
| <b>13.2</b> O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor? |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |

## O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de



atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO  
LEVADOS A PROTESTO  
ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO  
EXTRAJUDICIAL**

**14.**

|                                                                                                                                                                                                            | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| <b>14.1</b> Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial? |     |     |
| <b>14.2</b> Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?                                                                            |     |     |
| <b>14.3</b> Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?                                                                      |     |     |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                          |     |     |
|                                                                                                                                                                                                            |     |     |

**O R I E N T A Ç ã O   D E   S E R V I Ç O**

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia



do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

## AO RESPONSÁVEL DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE



# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0065211-14.2017.8.16.6000

doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

## **JUIZ (ÍZA) DIRETOR (A) DO FÓRUM**

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas escriturarias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. Concede-se o prazo de sessenta (60) dias, para que a escrituraria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

4. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrituraria, dando conta da regularização das falhas.





# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0065211-14.2017.8.16.6000

## CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

**Des. ROGÉRIO KANAYAMA**

Corregedor-Geral da Justiça